CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem 100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

ANO XXVIII

SEGUNDA FEIRA – 22 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA N.º 205/2026 CACIMBAS-PB, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório, Dispensa de Licitação Nº 58/2025 e o Contrato Nº 157/2025, celebrado entre o Município de Cacimbas e a empresa Segurity Saúde e Segurança do Trabalho LTDA, cujo objeto compreende, entre outros serviços, a constituição e operacionalização de uma Junta Médica;

CONSIDERANDO que a Junta Médica tem por finalidade a realização de avaliação sob critérios técnicos, as condições de saúde e a capacidade laborativa dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 02/2003, que estabelece normas relativas ao regime jurídico dos servidores públicos do Município de Cacimbas, bem como demais legislações pertinentes à matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública reavaliar as situações de afastamento de servidores relacionados à capacidade laborativa, readaptação ou redução de carga horária;

CONSIDERANDO a importância de garantir a adequada prestação dos serviços públicos e o pleno exercício das funções pelos servidores, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) para se apresentarem e se submeterem à junta médica no dia **26 de novembro**, a partir das **10h00**, na Clínica Segurity – Saúde e Segurança do Trabalho, situada na Avenida Vidal de Negreiros, 131, Centro, no município de Patos-PB:

1. ERIVANIA DE BRITO CAVALCANTI
2. JULIANA TEODOSIO DOS SANTOS XAVIER
3. LINDEMBERG BEZERRA DE SOUZA
4. MARIA DARCY LIMA DOS SANTOS
5. MARLENE LUIZ DE HOLANDA

Art. 2º Para viabilizar o comparecimento à referida avaliação médica, será disponibilizado transporte oficial, com saída prevista para as 8h00, da UBS Maria Nazaré da Cunha, localizada na Sede do Município de Cacimbas - PB.

Art. 3º Os servidores designados deverão apresentar documentação médica comprobatória necessária: exames, laudos relatando a incapacidade temporária ou permanente, receitas, protocolos, atestados, requerimentos e outros que se fizer necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 206/2026 CACIMBAS-PB, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora ANA JULIA FERREIRA DA SILVA para exercer a função de COORDENADORA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, responsável pela coordenação das políticas públicas de promoção da igualdade racial no âmbito do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba.

Art. 2º Compete a Coordenadora de Promoção da Igualdade Racial, no âmbito de suas atribuições, formular, articular, acompanhar e monitorar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento do racismo, à valorização da diversidade étnico-racial e à garantia dos direitos da população negra e demais grupos étnico-raciais.

Art. 3º A presente designação não implicará alteração do cargo de origem, nova nomeação para cargo comissionado ou acréscimo de subsídio, gratificação, adicional ou qualquer outra vantagem pecuniária, permanecendo a designada remunerada exclusivamente na forma correspondente ao cargo que atualmente ocupa.

Art. 4º A designada deverá desempenhar suas funções em consonância com a Constituição Federal, a legislação vigente e as diretrizes municipais relacionadas à promoção da igualdade racial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

